

pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, é prorrogada, até 1 de Setembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado João Luís Martins Roberto, para exercer as funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, lugar previsto no mapa anexo aos referidos Estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 70A/SAASO/99

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir de 9 de Agosto de 1999, e pelo período de um ano:

Presidente: Licenciado Ho Hou Yin.

Vogais efectivos: Licenciado Lau Wai Meng; e
Licenciada Chan Hio Wan.

Vogais suplentes: Licenciado Ieong Io Man; e
Licenciado Leong Kam Chun.

2. Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído por um vogal efectivo.

3. Na situação referida no número anterior, participa na Comissão um vogal suplente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 71/SAASO/99

Considerando que a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, terminará no próximo dia 31 de Agosto;

Considerando a necessidade de assegurar a conclusão, sem sobressaltos, do processo de transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, da responsabilidade pelos encargos com o pagamento das pensões de aposentação, sobrevivência e preço de sangue, a que se refere o Decreto-Lei n.º 246/99, de 1 de Julho;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, renovo, pelo período compreendido entre 1 de Setembro e 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 11 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

M號法令第三條和第四條規定，延長 João Luís Martins Roberto 學士定期委任為澳門退休基金會行政委員會主席一職，該職位已定於上述章程附表內。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 70A/SAASO/99 號

1. 按照六月三日第 17/78/M 號法令第十六條第一款規定，以下人士被任命為註冊核數師及會計師委員會成員，由一九九九年八月九日始，為期一年：

主席：Ho Hou Yin 學士

正選委員：Lau Wai Meng 學士

Chan Hio Wan 學士

候補委員：Ieong Io Man 學士

Leong Kam Chun 學士

2. 倘主席出缺或不能視事時，則由一正選委員代替。

3. 前項所述之情況，由一候補委員出席委員會。

一九九九年八月六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 71/SAASO/99 號

鑑於 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士將於八月三十一日終止澳門退休基金會行政委員會副主席定期委任一職；

鑑於為免除不安，需保證完成七月一日第 246/99 號法令所指的退休金、撫恤金和因公殉職撫恤金支付之責任轉移往退休事務管理局的程序；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會章程》第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式延續 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士為澳門退休基金會行政委員會副主席，由一九九九年九月一日起至十一月三十日止。

一九九九年八月十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤